

PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

Instrução Normativa nº 03/2013
19 de dezembro de 2013.

- Art. 6º

V – Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidas, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04).

Exercício de 2015



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do exercício de **2015** no período de **01/01/2015 à 31/12/2015**, em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/97 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o **FUNDO GERAL**, do Município de **SÃO LUIS DO CURU**:

- **Efetudou, Contribuições** (modelo nº. 04).
- **Não Efetuou, Doações, Subvenções e Auxílios** (modelo nº. 04).

SÃO LUIS DO CURU - CE , em 29 de janeiro de 2016.

MARCIANO NUNES DE MELO
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO CURU

I.N. Nº 03/13

MODELO 04

Município: São Luís do Curu

Órgão: Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 à 31/12/2015

Unidade Orçamentária: 02.01

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

| Entidade Beneficiada | Concessão | | | P. C. junto ao Órgão Repassador | |
|--------------------------------------|-----------------|-------------|-------------------|---------------------------------|------|
| | Valor Concedido | Processo nº | Data do Pagamento | Processo nº | Data |
| EFETUOU, CONTRIBUIÇÕES (EM ANEXO). | | | | | |

| <u>RESP. PELO CONT. INTERNO</u> | <u>CONTADOR</u> | <u>ORDENADOR DA DESPESA</u> |
|---------------------------------|---|------------------------------|
| ASS.: _____ | ASS.: _____ | ASS.: _____ |
| NOME : Cariny Nogueira Abreu | NOME : G2 Contabilidade e Serviços S/S -EPP | NOME: Marciano Nunes de Melo |
| MATRÍCULA : 2023597 | CRC: 000694/O-1 PJ | MATRÍCULA: 2023251 |

| DOTAÇÃO | | DOC.CAIXA | EMPENHO | SUBEMP. | CÓD.FINANC | CH/REF/TL | VALOR | |
|---------------------------------|-----------------------------|--|----------|---------|------------|-----------------------------|--------------|--|
| 13 | 01. | | | | | | | |
| 04 | 122 0064 2.094 | Funcionamento da Secretaria de Desenv. Rural e Recursos Hídricos | | | | | | |
| | 3.3.30.41.00 | Contribuições | | | | | | |
| | 3.3.30.41.00 | Contribuições | | | | | | |
| | 000 | Recursos Ordinários | | | | | | |
| 20/01/2015 | CONS. DOS SECRET. MUN. DE A | 20010014 | 02010162 | glo | 20010013 | FPM 038650 | R\$ 200,00 | |
| 20/02/2015 | CONS. DOS SECRET. MUN. DE A | 20020023 | 02010162 | glo | 20020016 | FPM 038650 | R\$ 200,00 | |
| 16/03/2015 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 16030001 | 10020005 | glo | 16030001 | FPM 031601 | R\$ 4.745,66 | |
| 30/03/2015 | CONS. DOS SECRET. MUN. DE A | 30030004 | 02010162 | glo | 30030006 | FPM 038650 | R\$ 200,00 | |
| 10/04/2015 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 10040089 | 10020005 | glo | 10040077 | FPM 041001 | R\$ 4.745,66 | |
| 20/04/2015 | CONS. DOS SECRET. MUN. DE A | 20040003 | 02010162 | glo | 20040002 | FPM 038650 | R\$ 200,00 | |
| 08/05/2015 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 08050109 | 10020005 | glo | 08050083 | FPM 050801 | R\$ 4.745,66 | |
| 09/06/2015 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 09060044 | 10020005 | glo | 09060032 | FPM 060902 | R\$ 4.745,66 | |
| 30/06/2015 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 30060048 | 10020005 | glo | 30060056 | FPM 063001 | R\$ 4.745,66 | |
| 10/07/2015 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 10070065 | 10020005 | glo | 10070055 | FPM 071001 | R\$ 4.745,66 | |
| 10/08/2015 | CONS. DOS SECRET. MUN. DE A | 10080016 | 02010162 | glo | 10080011 | FPM 038650 | R\$ 600,00 | |
| 20/08/2015 | CONS. DOS SECRET. MUN. DE A | 20080011 | 02010162 | glo | 20080006 | FPM 038650 | R\$ 200,00 | |
| 10/09/2015 | CONS. DOS SECRET. MUN. DE A | 10090002 | 02010162 | glo | 10090002 | FPM 038650 | R\$ 200,00 | |
| 20/11/2015 | CONS. DOS SECRET. MUN. DE A | 20110017 | 02010162 | glo | 20110006 | FPM 038650 | R\$ 200,00 | |
| 26/11/2015 | CONS. DOS SECRET. MUN. DE A | 26110023 | 02010162 | glo | 26110012 | FPM 038650 | R\$ 200,00 | |
| 10/12/2015 | CONS. DOS SECRET. MUN. DE A | 10120009 | 02010162 | glo | 10120009 | FPM 038650 | R\$ 200,00 | |
| | | | | | | TOTAL FONTE RECURSO.....R\$ | 30.873,96 | |
| | | | | | | TOTAL-SUBELEMENTO.....R\$ | 30.873,96 | |
| | | | | | | TOTAL CLASSIF.ECON.....R\$ | 30.873,96 | |
| | | | | | | TOTAL PROJ/ATIV.....R\$ | 30.873,96 | |
| TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS...R\$ | | | | | | | 30.873,96 | |

| DOTAÇÃO | DOC.CAIXA | EMPENHO | SUBEMP. | CÓD.FINANC | CH/REF/TL | VALOR |
|--|-----------------------------|----------|----------|--------------|------------|------------|
| 02 01. | | | | | | |
| 04 122 0064 2.002 Coordenação e Supervisão do Gabinete da Prefeita Municipal | | | | | | |
| 3.3.50.41.00 Contribuições | | | | | | |
| 3.3.50.41.00 Contribuições | | | | | | |
| 000 Recursos Ordinários | | | | | | |
| 09/01/2015 | APRECE - ASSOCIAÇÃO DOS PRE | 09010015 | 02010007 | glo 09010011 | FPM 003280 | R\$ 900,00 |
| 09/01/2015 | CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MU | 09010016 | 02010008 | glo 09010012 | FPM 048955 | R\$ 545,00 |
| 10/02/2015 | APRECE - ASSOCIAÇÃO DOS PRE | 10020004 | 02010007 | glo 10020002 | FPM 003280 | R\$ 900,00 |
| 10/02/2015 | CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MU | 10020078 | 02010008 | glo 10020074 | FPM 048955 | R\$ 613,00 |
| 10/03/2015 | APRECE - ASSOCIAÇÃO DOS PRE | 10030015 | 02010007 | glo 10030011 | FPM 003280 | R\$ 900,00 |
| 10/03/2015 | CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MU | 10030051 | 02010008 | glo 10030036 | FPM 048955 | R\$ 613,00 |
| 10/04/2015 | CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MU | 10040002 | 02010008 | glo 10040002 | FPM 048955 | R\$ 613,00 |
| 30/04/2015 | APRECE - ASSOCIAÇÃO DOS PRE | 30040078 | 02010007 | glo 30040058 | FPM 003280 | R\$ 900,00 |
| 08/05/2015 | CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MU | 08050006 | 02010008 | glo 08050005 | FPM 045955 | R\$ 613,00 |
| 08/05/2015 | APRECE - ASSOCIAÇÃO DOS PRE | 08050150 | 02010007 | glo 08050113 | FPM 003280 | R\$ 900,00 |
| 10/06/2015 | CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MU | 10060003 | 02010008 | glo 10060003 | FPM 048955 | R\$ 613,00 |
| 10/06/2015 | APRECE - ASSOCIAÇÃO DOS PRE | 10060004 | 02010007 | glo 10060004 | FPM 003280 | R\$ 900,00 |
| 10/07/2015 | APRECE - ASSOCIAÇÃO DOS PRE | 10070085 | 01070026 | glo 10070075 | FPM 003280 | R\$ 900,00 |
| 10/07/2015 | CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MU | 10070086 | 01070027 | glo 10070076 | FPM 048955 | R\$ 613,00 |
| 10/08/2015 | CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MU | 10080001 | 01070027 | glo 10080001 | FPM 048955 | R\$ 613,00 |
| 10/08/2015 | APRECE - ASSOCIAÇÃO DOS PRE | 10080002 | 01070026 | glo 10080002 | FPM 003280 | R\$ 900,00 |
| 10/09/2015 | CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MU | 10090003 | 01070027 | glo 10090003 | FPM 048955 | R\$ 613,00 |
| 10/09/2015 | APRECE - ASSOCIAÇÃO DOS PRE | 10090004 | 01070026 | glo 10090004 | FPM 003280 | R\$ 900,00 |
| 09/10/2015 | CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MU | 09100095 | 01070027 | glo 09100089 | FPM 048955 | R\$ 613,00 |
| 09/10/2015 | APRECE - ASSOCIAÇÃO DOS PRE | 09100096 | 01070026 | glo 09100090 | FPM 003280 | R\$ 900,00 |
| 10/11/2015 | APRECE - ASSOCIAÇÃO DOS PRE | 10110001 | 01070026 | glo 10110001 | FPM 003280 | R\$ 900,00 |
| 10/11/2015 | CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MU | 10110003 | 01070027 | glo 10110003 | FPM 048955 | R\$ 613,00 |
| 10/12/2015 | CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MU | 10120010 | 01070027 | glo 10120010 | FPM 048955 | R\$ 613,00 |
| 10/12/2015 | APRECE - ASSOCIAÇÃO DOS PRE | 10120011 | 01070026 | glo 10120011 | FPM 003280 | R\$ 900,00 |
| TOTAL FONTE RECURSO.....R\$ | | | | | | 18.088,00 |
| TOTAL-SUBELEMENTO.....R\$ | | | | | | 18.088,00 |
| TOTAL CLASSIF.ECON.....R\$ | | | | | | 18.088,00 |
| TOTAL PROJ/ATIV.....R\$ | | | | | | 18.088,00 |
| TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS...R\$ | | | | | | 18.088,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ: 07.623.051/0001-19**

LEI MUNICIPAL N.º 486/09, de 06 de abril de 2009.

**AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIOS DE
PARCERIAS TÉCNICO-FINANCEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU-CE,

**Faço saber que a Câmara Municipal de São Luis do Curu-CE, APROVOU e eu
SANCIONO a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios de
parceria técnico-financeira com as seguintes entidades:**

I – LIGA CURUENSE DE DESPORTO;

II – DEPART. ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ/DETRAN-CE

III – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ;

IV – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ;

**V – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL –
POLÍCIA MILITAR;**

**VI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO
CEARÁ – APRECE;**

**VII – ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS-DAMAS DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO CEARÁ – APDM;**

**VIII – COLEGIADO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
CEARÁ – COSEMS;**

**IX – COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – COGEMAS;**

**Rua Rochaël Moreira, s/n – Centro – CEP: 62.665-000 – Fone: (85) 3355-1015
São Luis do Curu-CE**

- X - UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME;
- XI - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE;
- XII - ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE;
- XIII - BANCO DO BRASIL;
- XIV - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS;
- XV - EMATERCE;
- XVI - COELCE;
- XVII - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS;
- XVIII - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO CURU E SERRA DA URUBURETAMA;
- XIX - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUIS DO CURU-CE;
- XX - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI;
- XXI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI;
- XXII - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC;
- XXIII - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC.

Artigo 2º. - A presente Lei revoga as disposições em contrário, tendo vigência a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU-CE, em 06 de Abril de 2009.

São Luis do Curu-CE, 06 de Abril de 2009.


JOSÉLIA MOURA AGUIAR BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Rochael Moreira, s/n - Centro - CEP: 62.865-888 - Fone: (85) 3355-1015
São Luis do Curu-CE



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

LEI MUNICIPAL Nº 587/2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CELEBRAR CONVÊNIOS DE PARCERIAS TÉCNICO-
FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU,
Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu-Ce **APROVOU**
e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º. – Fica a Chefa do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênios de parcerias técnicos - financeiras com as seguintes entidades:

- I - Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Agrícola do Vale do Curu – ACCEAVC;
- II – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU;
- III - SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ;
- IV - SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-
POLÍCIA CIVIL;
- V- CONSELHO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ-COMDETEC.
- VI – SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ;
- VII INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E CULTURA DO
CEARÁ – IDÉCC.
- VIII – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT
- IX – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS -
DNOCS

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, Estado
do Ceará, aos 16 de janeiro de 2013.

Danielle Rose Uchôa Nunes
Danielle Rose Uchôa Nunes

aprece

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

Pelo presente instrumento, o Município de SÃO LUÍS DO CURU-Ce, filiado à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE, de acordo com o estatuto da entidade, neste ato representado por seu Prefeito(a) Municipal, Sr(a) DANIELLE ROSE UCHOA NUNES, passa à condição de CONTRIBUINTE junto a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter representativo e duração limitada, que tem por finalidade congregar todos os municípios cearenses e seus respectivos prefeitos, representando-os no âmbito estadual e federal, judicial e extrajudicialmente, se propondo a promover a organização e defesa dos interesses de seus associados, segundo os princípios e objetivos definidos no seu estatuto.

O valor da contribuição mensal será fixado anualmente pela Assembleia Geral da Associação, conforme estabelece o inciso VII do art. 21º e o art. 61º do Estatuto Social, e de acordo com o coeficiente do FPM do Município.

A condição de CONTRIBUINTE assegurará ao município o acesso às informações e orientações das áreas técnicas da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ e ao uso das ferramentas desenvolvidas pela APRECE para a modernização da Gestão Pública Municipal, além de contribuir para a manutenção da Entidade, possibilitando maiores avanços e novas conquistas para o Movimento Municipalista.

O presente documento, desde já, autoriza o desconto bancário, mediante débito em conta corrente de nº 01504-0 Agência de nº 3961-6 do Banco do Brasil, a ser creditado mensalmente em conta corrente da APRECE, no respectivo valor da contribuição.

Fortaleza-Ce, 04 de Janeiro de 2013.

Danielle Rose Uchoa Nunes
PREFEITO(A) MUNICIPAL

IMPORTANTE!

Segundo o Parágrafo Único do Estatuto Social da APRECE: "durante a fase de administração municipal, em virtude do período pós-eleitoral, as APRECE são automaticamente renovadas, salvo cancelamento por nova gestão."

Anexo único - ESTATUTO APRECE

Contribuição Social Obrigatória de que trata o art. 61, inciso I, do presente Estatuto

| <u>Coefficiente FPM</u> | <u>Valor da Contribuição (R\$)</u> |
|-------------------------|------------------------------------|
| 0,6 | 700,00 |
| 0,8 | 900,00 |
| 1,0 | 1.120,00 |
| 1,2 | 1.300,00 |
| 1,4 | 1.520,00 |
| 1,6 | 1.740,00 |
| 1,8 | 1.960,00 |
| 2,0 | 2.150,00 |
| 2,2 | 2.340,00 |
| 2,4 | 2.550,00 |
| 2,6 | 2.790,00 |
| 2,8 | 2.950,00 |
| 3,0 | 3.100,00 |
| 3,2 | 3.290,00 |
| 3,4 | 3.480,00 |
| 3,6 | 3.620,00 |
| 3,8 | 3.820,00 |
| 4,0 | 4.000,00 |



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

| | |
|-------------|---------------------|
| Chave: | 1502 |
| Protocolo: | 21331/13 |
| Data: | 02/07/13 |
| Assinatura: | <i>[Assinatura]</i> |

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

Pelo presente instrumento, o Município de São Luis do Curu/CE, filiado à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS de acordo com o estatuto da entidade, neste ato representado por sua prefeita municipal, Sra. Danielle Rose Uchôa Nunes, inscrito no CPF do MF sob nº 717486363-91, passa à condição de CONTRIBUINTE junto à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, entidade nacional constituída pelos Municípios, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade representar institucionalmente os Municípios e contribuir para a solução dos problemas comuns a estes, atuando na defesa e valorização do municipalismo, dos agentes políticos municipais e do cidadão.

O valor da contribuição mensal será fixado anualmente pela Assembléia Geral da Confederação, conforme estabelece o inciso III do art.10º do Estatuto Social, e de acordo com o fator de FPM do Município.

A condição de CONTRIBUINTE assegura ao Município o acesso às informações e orientações das áreas técnicas da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS e ao uso das ferramentas desenvolvidas pela CNM para a modernização da gestão pública municipal, além de contribuir para a manutenção da Entidade, possibilitando maiores avanços e novas conquistas para o Movimento Municipalista.

O presente documento, desde já, autoriza o desconto bancário da contribuição mensal, mediante débito em conta corrente do Banco do Brasil, a ser creditado em conta corrente da CNM, até o décimo dia útil de cada mês.

Brasília - DF, 5 de julho de 2013.

Danielle Rose Uchôa Nunes

Danielle Rose Uchôa Nunes
PREFEITA MUNICIPAL

Chave: 1502
Protocolo: 87331/13
Data: 05/07/13
Assinatura

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

Pelo presente instrumento, o Município de São Luís do Curu/CE, filiado à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS de acordo com o estatuto da entidade; neste ato representado por sua prefeita municipal, Sra. Danielle Rose Uchôa Nunes, inscrito no CPF do MF sob nº 717486363-91, passa à condição de CONTRIBUINTE junto à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, entidade nacional constituída pelos Municípios, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade representar institucionalmente os Municípios e contribuir para a solução dos problemas comuns a estes, atuando na defesa e valorização do municipalismo, dos agentes políticos municipais e do cidadão.

O valor da contribuição mensal será fixado anualmente pela Assembléia Geral da Confederação, conforme estabelece o inciso III do art.10º do Estatuto Social, e de acordo com o fator de FPM do Município.

A condição de CONTRIBUINTE assegura ao Município o acesso às informações e orientações das áreas técnicas da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS e ao uso das ferramentas desenvolvidas pela CNM para a modernização da gestão pública municipal, além de contribuir para a manutenção da Entidade, possibilitando maiores avanços e novas conquistas para o Movimento Municipalista.

O presente documento, desde já, autoriza o desconto bancário da contribuição mensal, mediante débito em conta corrente do Banco do Brasil, a ser creditado em conta corrente da CNM, até o décimo dia útil de cada mês.

Brasília – DF, 5 de julho de 2013.

Danielle Rose Uchôa Nunes

Danielle Rose Uchôa Nunes
PREFEITA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CNM Nº. 012/2014

O presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM), Paulo Roberto Ziulkoski, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social e deliberação da Comissão Executiva da CNM,

CONSIDERANDO

- a) o estabelecido em Assembleia-Geral da CNM, no dia 14 de maio de 2012, durante a XV Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios;
- b) a necessidade de atualizar as contribuições financeiras dos Municípios à CNM, conforme determinação da Assembleia-Geral da entidade;
- c) a importância de divulgar entre os Municípios contribuintes os novos valores de contribuição de acordo com o índice de FPM para o ano de 2015.

RESOLVE

Apresentar tabela de valores de contribuição dos Municípios filiados à CNM de acordo com a faixa populacional e coeficientes de FPM, reajustada em conformidade com o estabelecido em Assembleia-Geral da entidade de 14 de maio de 2012.

Tabela de valores de contribuição

| Faixa populacional | | Coeficiente FPM | Valor Corrigido |
|--------------------|-----------|-----------------|-----------------|
| De | Até | | |
| | 10.188,00 | 0,6 | 531,00 |
| 10.189,00 | 13.584,00 | 0,8 | 613,00 |
| 13.585,00 | 16.980,00 | 1 | 715,00 |
| 16.981,00 | 23.772,00 | 1,2 | 804,00 |
| 23.773,00 | 30.564,00 | 1,4 | 893,00 |
| 30.565,00 | 37.356,00 | 1,6 | 974,00 |
| 37.357,00 | 44.148,00 | 1,8 | 1.091,00 |
| 44.149,00 | 50.940,00 | 2 | 1.180,00 |
| 50.941,00 | 61.128,00 | 2,2 | 1.275,00 |
| 61.129,00 | 71.316,00 | 2,4 | 1.391,00 |
| 71.317,00 | 81.504,00 | 2,6 | 1.480,00 |
| 81.505,00 | 91.692,00 | 2,8 | 1.581,00 |

| | | | |
|------------|------------|-----|----------|
| 91.693,00 | 101.880,00 | 3 | 1.677,00 |
| 101.881,00 | 115.464,00 | 3,2 | 1.767,00 |
| 115.465,00 | 129.048,00 | 3,4 | 1.849,00 |
| 129.049,00 | 142.632,00 | 3,6 | 1.999,00 |
| 142.633,00 | 156.216,00 | 3,8 | 2.101,00 |
| 156.217,00 | ... | 4 | 2.183,00 |

Brasília, 12 de dezembro de 2014.

Paulo Roberto Ziulkoski
Presidente da CNM

TERMO DE FILIAÇÃO

Peio presente instrumento, o Município de SÃO LUÍS DO CURU-CE, neste ato representado por seu prefeito(a), DANIELLE ROSE UCHÔA NUNES filia-se junto ao Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará - COMDETEC, entidade civil, de direito privado, representativa dos Gestores Municipais de Agropecuária e Meio Ambiente em âmbito Estadual, aqui representada por seu Presidente, o Sr. José Edmundo Araújo Oliveira.

Tem por finalidade:

Lutar pela autonomia dos municípios; congregar os gestores municipais de agropecuária e meio ambiente, funcionando como órgão permanente de intercâmbio de experiências e informações para os seus associados; participar da formulação de políticas de desenvolvimento rural e meio ambiente em níveis Estadual e Federal, atuando de todas as formas para a melhoria desta área dos municípios do Estado do Ceará.

Compõem esta filiação o item abaixo selecionado:

R\$ 200,00 Representação Política

De igual forma, manifesta o filiado sua anuência e devida autorização para desconto bancário, mediante débito em conta corrente de nº 1.504-0 (FPM), agência de nº 2361-6 do Banco do Brasil S/A, no respectivo valor de contribuição, acima estipulado, que será efetuado mensalmente ao Conselho, tendo sua AG. 3474-6, C/C 21.190-7, nos termos estabelecidos no Estatuto da Entidade, cujos valores nominais são fixados por Assembléia-Geral e comunicados previamente ao Município.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente TERMO DE FILIAÇÃO, em duas vias de igual forma e teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legats.

Fortaleza, 01 de Março de 2013

Danielle Rose Uchoa Nunes

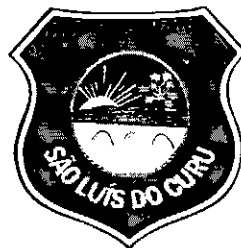
DANIELLE ROSE UCHÔA NUNES
Prefeito(a) de SÃO LUÍS DO CURU - CE

José Edmundo Araújo Oliveira

JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente do COMDETEC

CONSELHO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ -
COMDETEC

AV. OLIVEIRA PAIVA, 2621 - CEP. 60.822-131 - PARQUE MANIBURA - FORTALEZA - CE
CNPJ. 00.707.475/0001-12 TELEFAX: (085) 3271-3823 - PABX(085) 4006-4000 RAMAL - 4053 E-
mail:comdeteceara@gmail.com



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO CURU

I.N. Nº 03 /13

MODELO 04

Município: São Luis do Curu

Órgão: Prefeitura Municipal de São Luis do Curu

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 à 31/12/2015

Unidade Orçamentária: 02.01

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

| Entidade Beneficiada | Concessão | | | P. C. junto ao Órgão Repassador | |
|---|-----------------|-------------|-------------------|---------------------------------|------|
| | Valor Concedido | Processo nº | Data do Pagamento | Processo nº | Data |
| NÃO EFETUOU DOAÇÕES, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS. | | | | | |

| <u>RESP. PELO CONT. INTERNO</u> | <u>CONTADOR</u> | <u>ORDENADOR DA DESPESA</u> |
|---------------------------------|---|------------------------------|
| ASS. : _____ | ASS.: _____ | ASS: _____ |
| NOME : Cariny Nogueira Abreu | NOME : G2 Contabilidade e Serviços S/S -EPP | NOME: Marciano Nunes de Melo |
| MATRÍCULA : 2023597 | CRC: 000694/O-1 PJ | MATRÍCULA: 2023251 |